



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 906 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

**EMENTA: “DENOMINA “FRANCISCO FONSECA”
PONTE ROTA DO CRESCIMENTO”... de
autoria do Vereador Celso Pineschi de Sá.**

Art 1º – Fica denominado “**FRANCISCO FONSECA**”, PONTE ROTA DO CRESCIMENTO, na Estrada Vicinal Sílvio César Sampaio, que liga Quatis X Resende, com início no cruzamento da RJ -159 até o Km 7, limite do município de Quatis”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal